



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 0401004/2022
Fls.: 37
Rubrica:



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0401004/2022

PARECER JURÍDICO Nº: 070101/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO COMO APOIO PARA A SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

BASE LEGAL Nº Art. 24, X da Lei 8666/93.

Análise jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para locação de imóvel destinado como apoio para a Secretaria Mun. de Administração desta municipalidade, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

I – RESUMO

O ordenador de despesa da Secretaria de Administração deste município, Sr. Tássio Vinicius de Melo, enviou a esta assessoria jurídica o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da pessoa física **SEONE DOS SANTOS DO CARMO, CPF: 075.182.433-00**, para locação de imóvel destinado como apoio para a Secretaria Mun. de Administração desta municipalidade, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com fulcro no art. 24, X da Lei 8666/93, para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes.

II – PARECER

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo: 040/004/2022
Fls.: 58
Rubrica: [assinatura]



A respeito do procedimento de dispensa de licitação, este configura-se como uma possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

O art. 24 da Lei 8666/93 enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Ora o inciso X do referido art. 24 da Lei 8666/93, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, conforme delineado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

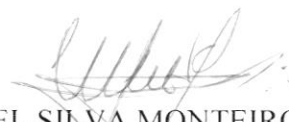
A previsão legal acima mencionada, ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor da pretendida contratação, importado em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8666/93.

Desta feita, **OPINO**, pela contratação direta com dispensa de licitação da pessoa física **SEONE DOS SANTOS DO CARMO, CPF: 075.182.433-00**, para locação de imóvel destinado como apoio para a Secretaria Mun. de Administração desta municipalidade, pelo valor global de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com fulcro no art. 24, X da Lei 8666/93.

É O PARECER.

Bom Lugar/MA, em 07 de janeiro de 2022


MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
Assessoria Jurídica – OAB/MA 17.700 – Gabinete
PORTARIA 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DESPACHO

Ao Sr.
Tássio Vinicius de Melo
Secretário Municipal de Administração

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 0401004/2022 à secretaria para as providências cabíveis.

Bom Lugar – MA, 07 de janeiro de 2022.

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
Assessoria Jurídica – OAB/MA 17.700 – Gabinete
PORTARIA 010/2021



Processo:	04010041 2022
Fls.:	60
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr: **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE-DAS DO GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.


RESOLVE:

Art. 1° Nomear, o Sr: **JOSE ERIVANE DA SILVA LAGO**, CPF: 498.934.243-72 e RG: 061715682017-5 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA e ABASTECIMENTO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

Processo: 0401001/2021
Fls.: 01
Rubrica: 

PORTARIA N° 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, o Sr: **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 E RG: 0125299419990 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURIDICO-DAS DO GABINETE DA PREFEITA, OAB/MA N° 17700**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal